Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Jaguaruna

Rua Nestor Horácio Luiz, s/n - Bairro: Cristo Rei - CEP: 88715-000 - Fone: (48)3622-7715 - Email: jaguaruna.vara1@tjsc.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 0301825-94.2017.8.24.0282/SC

AUTOR: CLAUDINEI DA ROSA

AUTOR: FELIPE GUIMARAES DA ROSA

DESPACHO/DECISÃO

Diante da inércia geral dos credores em aceitar o encargo de administrador judicial dos insolventes, de forma excepcional, o juízo nomeará administrador judicial, com aplicação subsidiária das regras estabelecidas na Lei 11.101/2005.

Ante o exposto:

I - NOMEIO como ADMINISTRADOR JUDICIAL da massa insolvente, **João Medeiros Fernandes Jr** (OAB/SC 53.074 - Medeiros e Medeiros Administração Judicial), endereço profissional à Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701, Torre Comercial Iguatemi Business, Bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91330-001 (https://www.administradorjudicial.adv.br), que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de compromisso de desempenhar bem e fielmente o cargo, conforme arts. 763, 764 e 765 do CPC.

Expeça-se o respectivo termo.

A remuneração do administrador judicial corresponderá, por ora, a 5% sobre o valor de arrecadação patrimonial, sem prejuízo de sua alteração posterior em caso de necessidade (art. 767 do CPC/1973).

II - Após a assinatura do termo, intime-se o administrador judicial para que cumpra suas obrigações legais no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, caso haja o requerimento e independentemente de decisão judicial.

III - Não aceitando o encargo ou mantendo-se inerte o administrador nomeado, venham os autos conclusos para decisão e sua substituição.

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Jaguaruna

IV - Ciência ao Ministério Público e aos insolventes.

Documento eletrônico assinado por **JOSE ANTONIO VARASCHIN CHEDID, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310013430137v2** e do código CRC **fa8669e5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOSE ANTONIO VARASCHIN CHEDID
Data e Hora: 22/4/2021, às 16:23:42

0301825-94.2017.8.24.0282 **310013430137 .V2**